



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 220 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 005/2015, de 25 de agosto de 2015, expedido pela Comissão de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, que relata quais os servidores públicos municipais, alcançaram pontuação para efetivar-se no serviço público, após terem sido submetidos a avaliações do Estágio Probatório e cumpridos todos os requisitos do artigo 48, incisos I ao VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 029/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR cumprido o Estágio Probatório dos seguintes servidores com cargos enas datas abaixo:

Nome	Cargo	Início	Encerramento
Mª Rosilda R. da Silva	Aux. de Serv. Gerais	09/04/2012	09/04/2015
José Maria da Silva	Motorista	02/05/2012	02/05/2015
Ana Paula S. Matozinho	Aux. de Serv. Gerais	04/06/2012	04/06/2015
Patrícia Ap.S. L. Cezar	Aux. de Serv. Gerais	04/06/2012	04/06/2015
Taise Ap.A. de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	04/06/2012	04/06/2015
Mª Regiane V. B. Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	04/06/2012	04/06/2015
Juliana Ap. de Oliveira	Agente Com. de Saúde	11/06/2012	11/06/2015
Juliana M. de Azevedo	Agente Com. de Saúde	11/06/2012	11/06/2015
Adelia de Jesus Ol. Paiva	Agente Com. de Saúde	11/06/2012	11/06/2015
Silvia Apda. de Souza	Professora Ed. Física	11/06/2012	11/06/2015
Rondinelli Marcos Pereira	Agente Epidemiologia	11/06/2012	11/06/2015
Aline da S. C. dos Santos	Agente Com. de Saúde	11/06/2012	11/06/2015
Regiane de F. M. Souza	Agente Com. de Saúde	11/06/2012	11/06/2015



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

Fernando José F. Alves	Motorista	14/06/2012	14/06/2015
Maria Ivonete Lucio	Zeladora	14/06/2012	14/06/2015
Ivanel Josué de Freitas	Vigia	14/06/2012	14/06/2015
Elenilson Martins	Aux. de Serv. Gerais	14/06/2012	14/06/2015

Artigo2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de agosto de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração